



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas
Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança, Poços de Caldas / MG, CEP 37.713-100 - Fone: (35) 3697-4950

PORT 121/2019 - GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

20 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, Portaria nº 49 de 11 de abril de 2019, modificando a coordenação do **GRUPO DE TRABALHO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**, no âmbito do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, sob a Coordenação do primeiro, a SABER:

Coordenadora do Grupo:

- Adriana Aparecida Marques, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 3003386.

Representante do Setor de Compras, Licitações e Contratos:

- Marcos Luis da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3098575;
- Marlene Reis Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2001559.

Representantes do Setor de Assistência ao Educando:

- Simone Borges Machado, Telefonista, SIAPE nº 1105090;
- Fábio Geraldo de Ávila, Assistente Social, SIAPE nº 1826284;
- Celma Aparecida Barbosa, Enfermeira, SIAPE nº 2173177.

Representantes da Agricultura Familiar:

- Ulisses Ferreira de Oliveira;
- Joaquim Gonçalves da Silva Filho.

Representante da Coordenadoria de Extensão:

- Cissa Gabriela da Silva, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2224039;
- Maria Regina Fernandes da Silva, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1568656.

Diretor de Administração e Planejamento:

- Luis Adriano Batista, Administrador, matrícula SIAPE nº 1673990.

Representante do Corpo Discente:

- Elídio Monteiro Junior, aluno do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental.

Art. 2º - Compete ao Grupo de Trabalho, gerenciar, planejar e desenvolver as ações referentes ao recurso do FNDE para a execução do Programa Nacional de Alimentação PNAE.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará pelo período de 12(doze) meses.

Art. 4º - Esta Portaria vigorará até o dia 10/04/2020.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nessa data.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thiago Caproni Tavares, DIRETOR GERAL - PCS**, em 20/08/2019 16:17:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 26483

Código de Autenticação: ab095ee412



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais